



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.336 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Oficializa logradouros já existentes, situados no loteamento Bela Vista, no bairro Campo D'Oeste, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados no loteamento Bela Vista, no bairro Campo D'Oeste, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

**I - ÍSIS MARIA BORGES** – antiga rua Azusa, que se inicia na Av. Alfredo Lyrio, na altura do número 217.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação Dom

Edição N.º 846 - ANO XV

Data 11/11/2023 pag 3

  
SECRETÁRIO